

De 14 de agosto de 1.968.-

~~PROJETO DE LEI N.º 25/68 x.x.x.x~~

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

SÍNULA:- Autoriza abertura de crédito especial

Art. 1º-Fica autorizado o senhor Chefe do Executivo Municipal, a abrir os seguintes créditos especiais, para pagamentos conforme // proposições aprovadas pela Câmara de Vereadores de Iporã, à Reverenda Madre Lúcia Sangei, por aulas ministradas no Colégio M. S. Aparecida, no ano letivo de 1.966-R\$01.323 (um mil trezentos e vinte e três cruzeiros e setenta centavos),

às Formandas do Curso Normal Secundário, de 1.966, do Colégio M.S. Aparecida, desta Cidade.....R\$01.500,0 (um mil e quinhentos cruzeiros novos)

T O T A L

R\$02.823,70

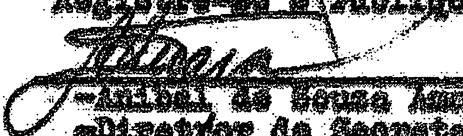
(Dois mil oitocentos e vinte e três cruzeiros novos e setenta centavos)."

Art. 2º-O crédito especial citado no artigo anterior, será coberto pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, ficando o senhor Prefeito Municipal para isso devidamente autorizado.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 16 de julho de 1.968.

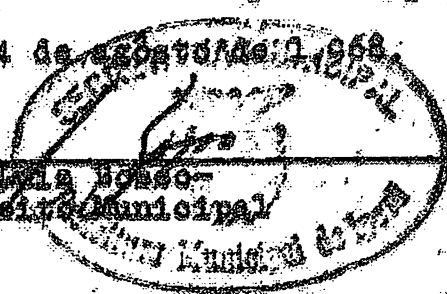

- Luis Basso -
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

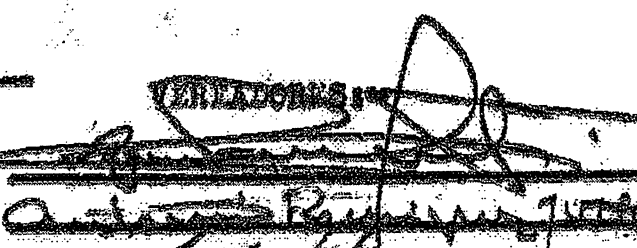
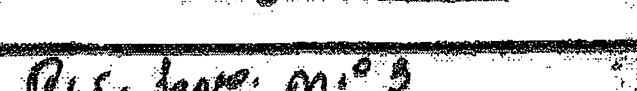

- Anibal de Souza Amaral -
- Diretor de Secretaria -

Prefeitura Municipal de Iporã,

Em 14 de agosto de 1.968.


- Luis Basso -
- Prefeito Municipal -

Publique-se e Registre-se.


VEREADOR: 

Reg. J. no. m.º 3
15.11.